



Prefeitura Municipal de Passa Vinte

CNPJ: 18.338.210/0001-50

LEI Nº 485 /2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

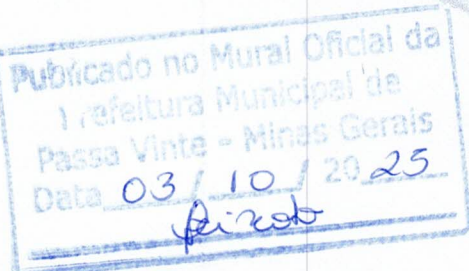
Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$ (1,00).
3.1.90.04.00.2.04.02.26.782.0014.2.0024	1.500	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E VICINAL	125.000,00
3.1.90.04.00.2.05.02.12.361.0009.2.0029	1.500	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	25.000,00
3.1.90.04.00.2.05.02.12.361.0009.2.0031	1.500	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	25.000,00
3.1.90.04.00.2.06.01.10.301.0010.2.0040	1.500	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	50.000,00
3.1.90.04.00.2.02.00.09.271.0002.2.0013	1.500	MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL	25.000,00
3.1.90.04.00.2.06.01.10.301.0010.2.0042	1.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SAÚDE	20.000,00
3.1.90.13.00.2.02.00.09.271.0002.2.0013	1.500	MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL	20.000,00
4.6.90.71.00.2.02.00.28.843.0000.9.0002	1.500	AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS CONTRATUAIS	30.000,00
Total			320.000,00


Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Fonte de Recurso	Fonte	Valor
EXCESSO DE ARRECAÇÃO	1.500	R\$ 320.000,00

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 03 de outubro de 2025.




Edson do Nascimento
Prefeito Municipal